



EDITAL DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2020-2022 CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

A Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens – GECAJ da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS**, na forma do § 3º, do art. 3º da Lei nº 16.865 de 12 de janeiro de 2016, **RESOLVE:**

CONVOCAR os representantes das entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, que desenvolvem suas atividades há no mínimo dois anos e que atuam em no mínimo duas mesorregiões do Estado no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos **DA JUVENTUDE para participarem do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil**, que tem por objetivo a eleição das 10 (dez) instituições titulares da sociedade civil e 20 (vinte) instituições suplentes da sociedade civil, junto ao CONJUVE/SC, para o **Biênio 2020- 2022** em conformidade com o inciso II, do art. 3º, da Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016.

O sufrágio deverá ser realizado no dia 19 de outubro de 2020, a partir das 14 horas de forma remota com link de acesso a ser disponibilizado pela **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social**. No dia **15 de outubro de 2020**, a **Comissão Eleitoral** divulgará procedimento específico da efetivação do sufrágio online às **Sociedades Civas Organizadas** que estiverem **aptas**.

I. A partir da data de publicação deste Edital, a entidade e/ou organização da sociedade civil que atenda aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 16.865 de 12 de janeiro de 2016 poderá requerer a inscrição para participar do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil do Conselho Estadual da Juventude, com direito a votar e ser votada, mediante o encaminhamento e o aceite da documentação pelo endereço eletrônico conjuve@sst.sc.gov.br admitida até às 23h e 59min do dia **25 de setembro de 2020**, com os seguintes documentos legíveis a serem observados de acordo com a natureza das suas estruturas organizacionais, conforme a ordem abaixo:

- 1. Ata de Constituição da Organização;*
- 2. Estatuto Social;*
- 3. CNPJ e/ou carta de apresentação de entidade pública ou privada, atestando a existência e funcionamento da instituição há pelo menos 02 (dois) anos de atuação;*
- 4. Ata de Posse da Atual Diretoria e do Conselho Fiscal;*
- 5. Relatório de Atividades referente aos dois últimos anos (2018-2020);*
- 6. Comprovação de atuação em no mínimo duas mesorregiões do Estado, conforme §1º, do inc. II, do art. 3º, da Lei nº 16.865, de 2016.*
- 7. Endereço completo, telefone, e-mail da entidade ou organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme formulário **anexo I e II**.*

III. As entidades receberão até às 18 horas do dia **02 de outubro de 2020** as respostas do deferimento ou indeferimento de seu credenciamento como apto a votar e ser votado, com nominata de organizações **aptas** publicadas no site da **SDS** em www.sds.sc.gov.br.

IV. A entidade e/ou organização que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor um único recurso para a Comissão Eleitoral até o dia **06 de outubro de 2020**, por meio do e-mail conjuve@sst.sc.gov.br.



V. Esses recursos serão analisados até 48 horas após o encerramento do prazo para interpô-los. Fica prevista a publicação oficial do resultado das entidades ou organizações habilitadas no site www.sds.sc.gov.br **até o dia 14 de outubro de 2020.**

VI. Caberá à Comissão Eleitoral, após receber as inscrições das entidades candidatas à vaga ao Conselho Estadual, julgar os segmentos indicados pelas organizações (conforme Art. 3º, § 4º Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016). Sendo que deverá publicar esta definição até o dia **15 de outubro de 2020**, em formato de resolução no Diário Oficial do Estado.

VII. No **dia 19 de outubro de 2020**, a Comissão Eleitoral abrirá o Fórum de Eleição da Sociedade Civil – Biênio 2020-2022 do CONJUVE/SC, conforme procedimentos a serem definidos pela resolução que será publicada no dia 15/10/2020.

VIII. Após todas as entidades votarem, a Comissão Eleitoral passará a apuração dos votos. Será eleita a entidade com maior número de votos, primeira suplência e segunda suplência, respectivamente, as que obtiverem mais votos.

IX. Em caso de empate em uma vaga, somente as entidades que empataram disputarão novo sufrágio em voto aberto por meio da leitura da lista e declaração de voto das entidades.

XIV. Tendo menos de 02 (duas) entidades candidatas à vaga em um segmento, a entidade mais votada, além de sua vaga titular, poderá indicar a suplência.

XV. A proclamação e homologação do resultado serão feitos imediatamente após o término da eleição, devendo ser divulgado em formato de resolução **até o dia 21 de outubro de 2020** no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

XVI. Após a realização do Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil, as entidades ou organizações eleitas terão que indicar **até 18h do dia 26 de outubro de 2020**, o nome do seu representante ao CONJUVE/SC, por meio de um ofício.

XVII. A **posse das entidades e eleição da Mesa Diretiva** ocorrerão na **reunião extraordinária** do Conselho que acontecerá às **13h30min do dia 29 de outubro de 2020 em procedimento remoto determinado pela Comissão Eleitoral** em decorrência das medidas de combate à COVID-19.

§ 1º A reunião de posse das entidades será presidida pelo titular da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social** ou indicação e secretariada pela **Secretária de Conselho**.

§ 2º Após a posse das entidades será realizada a eleição da mesa diretiva conforme, § 2º do Art. 6º, § 3º Lei nº 16.865 de 12 de janeiro de 2016 e considerando o rodízio da presidência entre sociedade civil e governamental:

I - Presidente do Conselho será oriundo do Governo, devendo ser um Conselheiro Titular eleito por maioria simples pelos Conselheiros Titulares Governamentais.

II - Vice-Presidente do Conselho será oriundo da Sociedade Civil, devendo ser um Conselheiro Titular eleito por maioria simples pelos Conselheiros Titulares da Sociedade Civil.

II - O Primeiro e o Segundo Secretário devendo ser, ambos, Conselheiros Titulares, eleitos por todos os demais Conselheiros Titulares.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

| XVIII. A Comissão Eleitoral é soberana para dirimir os casos omissos, sendo sua dissolução prevista para o **dia 05 de novembro de 2020** junto com a publicação da Mesa Diretiva Eleita e a Nominata de Conselheiros.

Florianópolis, 28 de agosto de 2020.

Arlene de Sousa da Silva Villela
Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE – BIÊNIO 2020-2022

Entidade Interessada (Pessoa Jurídica)

Nome:	
Endereço:	CEP:
CNPJ:	
Telefone:	
Email:	
Site e/ ou rede social:	
Data oficial de constituição (comprovada por meio dos documentos entregues):	

Representante da entidade no processo de formação do Conselho

Nome:	
Endereço:	CEP:
RG:	
Telefone:	
Email:	

Obs. O representante é o/a responsável por representar a entidade no processo de eleição da Sociedade Civil Organizada para a composição do Conselho Estadual da Juventude. Essa pessoa não é aquela que virá ocupar uma cadeira no Conselho caso a entidade seja eleita. A indicação dos representantes das entidades eleitas para a gestão 2020-2022 se dará posteriormente ao pleito, conforme disposto neste edital.

O Check- List de documentos deverão ser apresentados juntamente com este formulário de inscrição conforme consta no inciso I do edital.



ANEXO II - CRONOGRAMA

Data	Descrição
28/08/2020	Início das Inscrições
25/09/2020	Data limite para envio dos documentos
01/10/2020	Data limite para revisão e publicação dos aptos no site
06/10/2020	Data limite para contestação dos aptos
09/10/2020	Data limite para respostas dos recursos
15/10/2020	Data de publicação dos aptos no site e procedimento eleitoral em caso de execução online
19/10/2020	Processo Eleitoral
21/10/2020	Data limite para publicação dos eleitos no site
26/10/2020	Data limite para indicação do conselheiro pela organização eleita
29/10/2020	Posse + Eleição da Mesa Diretora
05/11/2020	Publicação da nominata de Conselheiros e Mesa Diretiva